

5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/05/2020 10/06/2020	25/06/2020 10/07/2020
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2			
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3			
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/06/2020	17/07/2020
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	22/06/2020	20/07/2020
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	19/06/2020	20/07/2020
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/06/2020	09/07/2020
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/06/2020	09/07/2020
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/06/2020	09/07/2020
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	27/07/2020	25/08/2020
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/06/2020	15/07/2020
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/06/2020	27/07/2020
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	12/06/2020	16/07/2020

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Expede Manual de Conduta Eleitoral - 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020 dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO as eleições gerais de 2022 e a necessidade de orientar os agentes públicos integrantes do Poder Executivo Estadual quanto à legislação eleitoral, com ênfase nos aspectos de propaganda, condutas vedadas e desincompatibilizações;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual de Conduta Eleitoral - 2022.

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/manual-de-conduta-eleitoral-2022/>.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.054/SAD/2021 de aquisição de gêneros alimentícios 23/09/21 a 23/12/21 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021- GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 434355023 - UPALM/COPGE/PGE-MS.

Tendo como SUPLENTE a servidora Maria Estela Eugênio Pereira, Assistente de Atividades Sociais, matrícula n. 106362022 - UPALM/COPGE/PGE-MS.

PROCESSO Nº 15/007001/2021 - FPGE.

Ata n.054/SAD/2021.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar).

3. Compete ao fiscal da Ata n.054/SAD/2021 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0114/2021/GL/COINF/SED Nº Cadastral 16560

Processo: 29/059.336/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Amg Construções EIRELI

Objeto: Serviços de pintura geral e reforma do telhado na EE. José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE007131 - GL/COINF

Valor: R\$ 320.299,58 (trezentos e vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 01/12/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

Extrato do I Termo Aditivo a OES 044/2021/GL/COINF/SED Nº Cadastral 15154

Processo: 29/030.009/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e Serviços EIRELI

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da n.